PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. 122/2020 **Guaíba, 02 de março de 2020.**

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 014/2020** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 032/2020**, apresentado pelo vereador: **Everton da Academia.**

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Qual a viabilidade de liberar a sinaleira localizada entre a Avenida Ismael Chaves Barcelos e Rua Ivo Lessa Silveira à direita, dando acesso do bairro engenho ao bairro Chácara das Paineiras? Deixando um ou dois tempos a mais. Existe também a possibilidade de proibição de estacionamento no lado direito da Rua Ivo Lessa, para que essa acesso possa fluir com maior facilidade?**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Quanto ao semáforo, tecnicamente é viável atender a demanda, para tanto será feito levantamento do material necessário para o atendimento da demanda.

Quanto à proibição de estacionamento no lado direito da Rua Ivo Lessa Silveira, será feito estudo para verificar a necessidade ou não da proibição.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº.
Verº. José Campeão Vargas
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 03/Mar/2020 16:05 020048
REQ 032/2020 - AUTORIA: Ver. Everton da Academia
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 013106 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 2DD47B874932E62B85734CD54D9C9C63